

**Recomendação 159/03 (4ªCP) sobre a Petição 8/2021
Em defesa da Tapada das Necessidades**

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas.

As conclusões a retirar deste relatório são:

1 - A Gestão global da Tapada das Necessidades deverá manter-se na esfera pública, e não poderá ser entregue a privados.

2 - Os peticionários pretendem a salvaguarda da Tapada das Necessidades, limitando ao máximo a intervenção a realizar pelos Concessionários e afastam a possibilidade de surgirem dinâmicas negativas como o ruído, estacionamento ou destruição de edificado histórico.

3 - A concessão atribuída à empresa Banana Café Emporium, em 2016, ainda não teve desenvolvimento no terreno e aguardará pelo resultado final do Plano de Salvaguarda. A 4ª Comissão pretende mais esclarecimentos sobre esta operação, nomeadamente que seja facultado o acesso ao contrato de concessão.

4 - É fundamental que se proceda à manutenção da Tapada, nas suas várias vertentes, desde as infraestruturas, às áreas danificadas e às zonas verdes. Essas competências são da Câmara Municipal que apenas colmatou algumas falhas durante os últimos anos e essa responsabilidade deve ser agora retomada, independentemente da atribuição da concessão e início das respetivas obras, após a conclusão do Plano de Salvaguarda da Tapada.

5 - A Junta de Freguesia de Estrela já se ofereceu, por diversas vezes, para assumir a manutenção e gestão dos espaços verdes da Tapada através de um protocolo de delegação de competências, à semelhança de situações verificadas noutras freguesias da cidade.

6 - A Câmara Municipal apresentou um antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades, após a emissão de pareceres da Direcção-Geral do Património Cultural, para que os passos a serem dados no futuro com as intervenções no espaço atribuídas à concessão e restante manutenção do local serem efetuados em conformidade com a aprovação deste plano, que se encontra em consulta pública até ao final do mês de julho de 2021.

7 - Os representantes da empresa, a quem foi atribuída a concessão, estão completamente de acordo com a elaboração do Plano Municipal, entendem que a preservação do espaço está em primeiro lugar e terão que desenvolver o seu modelo de implantação na Tapada à luz do que for estabelecido no Plano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades.

Em face do exposto, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que:

1 - Após a aprovação do Plano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades, proceda à revisão do contrato de concessão celebrado com o concessionário Banana Café Emporium, de acordo com as especificidades consagradas no Plano.

3 - Forneça à 4ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa a documentação associada à operação de concessão a privados de parcelas da Tapada, nomeadamente o contrato de concessão celebrado em 2016.

Lisboa, 26 de Julho de 2021

O Presidente da 4ª Comissão e Relator
Luís Newton